



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

*Prefeitura Municipal de Cruzêta*

Lei nº 103, de 31 de janeiro de 1970

Confere a Exma. Sra. Antonieta Pires Galvão de Goês o título de "Cidadã Cruzetense".

O Prefeito Municipal de Cruzêta: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada "Cidadã Cruzetense" a Exma. Sra. Antonieta Pires Galvão de Goês, servindo-lhe de título a presente Lei.

§ Único - O referido título tem caráter vitalício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta, 31 de janeiro de 1970

---

Cícero Sinao Bezerra - Prefeito

---

Alexandrina de Oliveira Campos-

Secretária